



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 23 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina – AGRESTIPREV não existe fundo especial e participação em sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais.

Agrestina, 21 de março de 2016.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente